



CONTRATO Nº 102/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 066/2025
PREGÃO Nº 025/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA –
MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO – PMPF/MA E A EMPRESA
MARCIEL P DE SOUSA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMPF/MA sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 10.438.570/0001-11, neste ato representada por seu secretário o Sr. FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR, RG nº 3739671 – SSP/PI, CPF nº 055.901.793-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MARCIEL P DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 11.113.241/0001-63, localizado na tv do sol, nº 01, Mutirão-Passagem Franca– Maranhão, CEP nº 65.680-000 neste ato representada pelo Sr. MARCIEL PESSOA DE SOUSA, Carteira de Identidade n.º 0000281190941 SSP-MA, CPF n.º 744.120.603-06, sócio administrador, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO N 025/2025/PMPF e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e equipamentos, nas bombas e motores dos poços e sistemas de abastecimentos de água do município de Passagem Franca /MA. Discriminação do objeto

LOTE I	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acoplamento 4R1/4R8-	UND	10	R\$ 120,01	R\$ 1.200,10
2	Bombeador 4R4PA-14	UND	5	R\$ 925,00	R\$ 4.625,00
3	Bombeador 4R5PA-15	UND	5	R\$ 1.210,00	R\$ 6.050,00
4	Bombeador 4R5PA-17	UND	5	R\$ 1.210,00	R\$ 6.050,00
5	Bombeador 4R5PA-18	UND	5	R\$ 1.254,00	R\$ 6.270,00
6	Bombeador 4R5IA-24	UND	2	R\$ 2.475,00	R\$ 4.950,00
7	Bombeador 4R5IA-27	UND	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
8	Bombeador 4R8PB-15	UND	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
9	Bombeador 4R8PB-18	UND	5	R\$ 2.775,00	R\$ 13.875,00





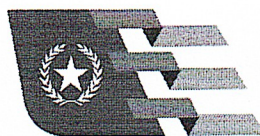
10	Bucha desgaste superior 18x17s	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
11	Bucha desgaste superior 18X28(ENCOSTO	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
12	Bucha Guia Grafite MB4-350	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
13	Bucha Guia Grafite MB6-610/710	UND	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
14	Bucha Guia Grafite MB6-500/610	UND	10	R\$ 115,16	R\$ 1.151,60
15	Cabo auto flexível 2.5mm ou10 AGW	UND	400	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
16	Cabo auto flexível 4.00mm ou10 AGW	UND	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
17	Cabo auto flexível 6.00mm ou 08AWG	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
18	Cabo PP 3x2,5m-750v	UND	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
19	Cabo PP 3x4.00mm-750v	UND	400	R\$ 24,15	R\$ 9.660,00
20	Cabo PP 3x6.00mm-750v	UND	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
21	Capacitor de fase 35uf-450vca	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
22	Capacitor de fase 50uf-450vca	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
23	Capacitor de fase 60uf-450vca	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
24	Capacitor elétrico 216-259uf/220 250vca	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
25	Capacitor elétrico 270-324uf/220 250vca	UND	10	R\$ 60,20	R\$ 602,00
26	Capacitor elétrico 340-408uf/220 250vca	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
27	Chave part. PDW 04 5.0cv/380v	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
28	Chave part. PDW 04 7.5cv/380v	UND	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
29	Chave part. PDW 04 10.0cv/380v	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
30	Chave part. PDW 04 15.0cv/380v	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
31	Contator CWM 12-10 220v 60HZ	UND	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
32	Contator CWM 18-10 220v 60HZ	UND	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
33	Contator CWM 25-10 220v 60HZ	UND	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
34	Contator CWM 32-10 220v 60HZ	UND	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
35	Conector do cabo Motor Submerso 4"	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
36	Corda de seda 8.0mm- Marca Firmeza	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
37	Corda de seda 10.0mm- Marca Firmeza	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
38	Corda de seda 12.0mm- Marca Firmeza	UND	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00





39	Curva FG.90° macho/fêmea 1.1/4"	UND	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
40	Curva FG.90° macho/fêmea 1.1/2"	UND	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
41	Curva FG.90° macho/fêmea 2"	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
42	Fita de auto fusão 19mmX10m	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
43	Fita isolante 10MX19mm	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
44	Fita isolante 20MX19mm	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
45	Fita veda rosca 18mmX5mt	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
46	Selo mecânico 5/8" motor-230	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
47	Luva FG 1.1/4"	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
48	Luva FG 1.1/2"	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
49	Luva FG. 2"	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
50	Luva FG. 2.1/2"	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
51	Motor MB4-230/2.0/38TRI	UND	6	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
52	Motor MB4-230/3.0/38TRI	UND	6	R\$ 2.050,01	R\$ 12.300,06
53	Motor MB4-360/2.0CV/380 TRI	UND	6	R\$ 3.300,01	R\$ 19.800,06
54	Motor MB4-360/3.0CV 380 TRI	UND	6	R\$ 3.350,01	R\$ 20.100,06
55	Motor MB4-350/4.0CV 380 TRI	UND	6	R\$ 3.750,01	R\$ 22.500,06
56	Motor MB4-350 5.0/380TRI	UND	6	R\$ 3.850,01	R\$ 23.100,06
57	Motor MB4-230/2.0cv/220MONO	UND	6	R\$ 1.855,01	R\$ 11.130,06
58	Motor MB4-230/3.0cv/220MONO	UND	6	R\$ 3.100,01	R\$ 18.600,06
59	Motor MB4-360/3.0CV 220MONO	UND	6	R\$ 4.100,01	R\$ 24.600,06
60	Motor MB4-360/4.0CV 220MONO	UND	6	R\$ 4.300,01	R\$ 25.800,06
61	Motor MB4-360/3,0CV 440MONO	UND	6	R\$ 4.155,01	R\$ 24.930,06
62	Motor MB4-350/4,0/440MONO-	UND	6	R\$ 3.890,00	R\$ 23.340,00
63	Motor MB4-350/5,0/440MONO-	UND	6	R\$ 4.250,00	R\$ 25.500,00
64	Painel de comando 3.0cv 220v	UND	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
65	Painel de comando 3.0cv 380v-	UND	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
66	Painel de comando 5.0cv 380v-	UND	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
67	Painel de comando 4.0cv 440v	UND	5	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
68	Painel de comando 5.0cv 440v	UND	5	R\$ 1.703,17	R\$ 8.515,85
69	Painel de comando 8.0cv 440v-	UND	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
70	Rele de tempo 220vca 0/15seg	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
71	Rele de Nivel 220/380v	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
72	Rele Falta /fase .	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00





73	Kit Rotor e Difusor Bombeador -4	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
74	Kit Rotor e Difusor Bombeador -5	UND	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
75	Kit Rotor e Difusor Bombeador -6	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
76	Kit Rotor e Difusor Bombeador -8	UND	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
77	Selo mecânico 5/8" motor-230	UND	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
78	Tampa para poço 1.1/4"	UND	5	R\$ 87,20	R\$ 436,00
79	Tampa para poço 1.1/2"	UND	5	R\$ 87,49	R\$ 437,45
80	Tampa para poço 2"	UND	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
81	Tubo azul soldável PN-40 Soldavel DN50 PBS	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
82	Tubo azul soldável DN75 PN40 PBS	UND	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
83	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 1.1/4"	UND	100	R\$ 121,00	R\$ 12.100,00
84	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 1.1/2"	UND	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
85	Tubo edutor hidrogeo DN50x4m 2"	UND	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
86	Tubo edutor hidrogeo DN50x4m 2.1/2"	UND	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
87	Tubo Revest. Nervurado Leve 150x4m	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
88	Tubo Revest. Nervurado STD 150x4m	UND	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
89	Válvula retenção vertical 1.1/2" metal	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
90	Válvula retenção vertical 2" metal	UND	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 555.038,60

LOTE II	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Rebobinamento em bomba submersa de 1,50 a 2.0cv	UND	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
2	Rebobinamento em bomba submersa de 3.0 a 5.0cv	UND	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00





3	Rebobinamento em bomba submersa de 6.0 a 10.0cv	UND	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
4	Rebobinamento em bomba submersa de 11.0 a 15.0cv	UND	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
5	Serviço técnico em bombeador de 1,5cv 2.0cv	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
6	Serviço técnico em bombeador de 3.0cv 5.0cv	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
7	Serviço técnico em bombeador de 6.0 a 10.0cv	UND	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
8	Serviço técnico em bombeador de 11.0 a 15.0cv	UND	10	R\$ 925,00	R\$ 9.250,00
9	Serviço técnico em painel de comando 1,5cv 2.0cv	UND	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
10	Serviço técnico em painel de comando 3.0 a 5.0cv	UND	20	R\$ 535,00	R\$ 10.700,00
11	Serviço técnico em painel de comando 6.0 a 10.0cv	UND	20	R\$ 612,00	R\$ 12.240,00
12	Serviço técnico em painel de comando 11.0 a 15.0 cv	UND	10	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00
13	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 1,5 A 2.0CV	UND	20	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
14	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 3.0cv a 5.0cv	UND	20	R\$ 1.120,00	R\$ 22.400,00
15	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 6.0cv 10cv	UND	10	R\$ 1.410,50	R\$ 14.105,00
16	Prestação do serviço "in loco"	UND	20	R\$ 615,00	R\$ 12.300,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 247.845,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato R\$ 802.883,60 (OITOCENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 Urbanismo

15 122 Administração Geral

15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 Urbanismo

15 122 Administração Geral

15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001.001 Recursos Próprios do Município

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.





1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

Passagem Franca - MA, 04 de junho de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 10.438.570/0001-11
CONTRATANTE

MARCIEL P DE SOUSA LTDA
CNPJ nº 11.113.241/0001-63
MARCIEL PESSOA DE SOUSA
CPF nº 744.120.603-06
CONTRATADA



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11